

## Contratação de pessoal técnico especializado - Contratação de escola 2024-25

### em regime de contrato AVISO n.º 25 /DIR/2024-25

#### Contrato de trabalho a termo resolutivo certo-Projetos locais-PRR

Informam-se os interessados de que está aberto concurso de Contratação de Escola, nos termos e para os efeitos previstos no Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 28/2017, de 15 de março

#### Características da oferta:

N.º do horário:	Disciplina / grupo / função / componente técnica / (caracterização das funções):	N.º de horas a concurso:	Local de trabalho:	Duração do contrato:
67	Mediador/a – Educador/a Social	25	Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro - Área de intervenção do Centro Qualifica - Projetos Locais - PRR	Ano letivo 2024/2025

<b>Requisitos de admissão</b>	<p>a) Ser detentor de habilitação académica de nível superior ou perfil muito relevante para a função;</p> <p>b) Formação e/ou experiência profissional em projetos que envolvam adultos;</p> <p>c) Conhecimentos das diferentes modalidades de Educação e Formação de adultos;</p> <p>d) Apresentação de Portefólio;</p> <p>e) Carta de Condução.</p> <p>NOTA: A não entrega de comprovativos, desconsidera as informações apresentadas.</p>
<b>Realização e prazos de candidatura:</b>	<p>Três dias úteis (de acordo com o disposto no art. 39.º do D.L. n.º132/2012, na redação conferida pelo Decreto-lei n.º28/2017, de 15 de março), na aplicação informática SIGRHE, da DGAE.</p> <p>Os elementos necessários para a avaliação do portefólio terão de ser obrigatoriamente comprovados documentalmente, através do seu envio em formato digital no prazo em que decorre o concurso, para o e-mail: <a href="mailto:esrbp@esrbp.pt">esrbp@esrbp.pt</a></p> <p>NOTA: o número máximo de páginas A4 do portefólio não deve exceder as 3 páginas (os comprovativos devem ser colocados em anexos).</p>
<b>Critérios de seleção:</b>	<p><b>Critérios obrigatórios:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Avaliação do portefólio – ponderação 30%;</li> <li>• Entrevista de avaliação de competências – ponderação 35%;</li> <li>• Número de anos comprovados de experiência na área – ponderação 35%.</li> </ul>
<b>Horário Semanal</b>	25 horas, em regime diurno e/ou noturno.
<b>Caracterização das funções</b>	<p>- Exercício de funções como Mediador/a e Educador/a Social, na área de intervenção do Centro Qualifica (CQ) do Agrupamento de Escolas Rafael Bordalo Pinheiro no âmbito da candidatura: <b>Projetos Locais Promotores de Qualificações de Nível B1/B2/B3- PRR;</b></p> <p>- Organização e implementação de atividades e dinâmicas junto da comunidade menos qualificada;</p> <p>- Mobilização de adultos com escolaridade inferior ao 9.º ano para as diferentes ofertas de qualificação;</p>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Articulação com entidades diversas dos concelhos de Caldas da Rainha e Óbidos;</li> <li>- Competência ao nível do trabalho em equipa multidisciplinar;</li> <li>- Capacidade para gerir conflitos e adaptar-se a situações imprevistas.</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Subcritérios de seleção para Avaliação do portefólio:</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Habilitação académica na área de Educação Social, Animação Sociocultural ou Ciências da Educação – 5%;</li> <li>- Experiência profissional como Mediador/a – 7%;</li> <li>- Experiência em projetos de intervenção sociocomunitária em comunidades locais – 9%;</li> <li>- Experiência com população surda e outras Necessidades Educativas Especiais – 4%;</li> <li>- Formação profissional relevante para a função, com a apresentação dos respetivos certificados – 5%;</li> </ul>
<ul style="list-style-type: none"> <li>● <b>Subcritérios de seleção para entrevista de avaliação de competências:</b></li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Demonstração de conhecimentos relativos à função a desempenhar – 10%;</li> <li>- Elaboração de propostas de ação no âmbito do projeto e conhecimento do território de atuação – 8%;</li> <li>- Capacidade de comunicação e domínio de técnicas de animação – 6%;</li> <li>- Experiência de trabalho em equipa e disponibilidade imediata para o desempenho da função - 6 %.</li> <li>- Competências Digitais – 5%.</li> </ul> <p>NOTA: De acordo com a Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro: “A entrevista de avaliação de competências é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, os quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.”; De acordo com o DL n.º 132/2012 a entrevista é “aplicável apenas aos primeiros 10 candidatos, a convocar por tranches sucessivas, por ordem decrescente de classificação conjunta das alíneas anteriores”.</p>
<b>Critérios de desempate</b>	<p>Por ordem de prioridade:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>● Número de anos de serviço, na área requerida, mais elevado;</li> <li>● Relevância das ações desenvolvidas tendo em conta a oferta do concurso;</li> <li>● Classificação relativa à entrevista de avaliação de competências.</li> </ul>
<b>Divulgação dos resultados:</b>	<p>Página da escola (<a href="http://www.aerbp.pt">www.aerbp.pt</a>) e comunicação aos candidatos. Serão indicados, na lista ordenada, os candidatos que ficaram apurados para a entrevista, bem como a data da mesma.</p>

### Informações adicionais:

1. Experiência na área da Animação e Educação de Adultos;
2. Utilizar-se-á a aplicação faseada dos métodos de seleção (art.8º, cap. II, Portaria n.º145-A/2011, de 6 de abril, que altera a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro);
3. São motivos de exclusão do concurso:
  - a. O não envio do portefólio digital;
  - b. A não apresentação de comprovativos das declarações prestadas, dentro do prazo da candidatura ao concurso;
  - c. A apresentação de declarações que não correspondem aos factos.

Caldas da Rainha, 7 de novembro de 2024

A subdiretora